

Portaria nº 123/2024.

**Cria grupo especial de trabalho,
estabelece a forma remuneratória e dá
outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar trabalhos referentes ao monitoramento quanto aos indicadores do PMAQ – Programa de Qualificação na Atenção Básica pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar equipe específica para realizar os trabalhos acima especificados, em respeito ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 024/1993, no seu artigo art. 135, V combinado com o art. 141, dispõe:

"Art. 141 – A gratificação pela participação como integrante ou auxiliar, em comissão, em grupo especial de trabalho, em grupo de pesquisa, de apoio ou assessoramento técnico e em órgão de deliberação coletiva e a vantagem contingente e acessória do vencimento, atribuída por tempo certo e na forma disposta em regulamentação."

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo Especial de Trabalho para Monitoramento dos Indicadores do PMAQ – Programa de Qualificação na Atenção Básica, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo dissolvido no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do monitoramento, para que seja possível concluir os relatórios pendentes.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho previsto no artigo 1º da presente Portaria será composto por biomédico, enfermeiro, odontólogo e auxiliar de saúde bucal.





**PREFEITURA DE
DORMENTES**
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - O Grupo Especial de Trabalho terá como atribuições:

I – Monitorar os indicadores da Atenção Básica em todas as Unidades Básicas de Saúde;

II – Fiscalizar por cargo: enfermeiro, médico, técnico de enfermagem, odontólogo, auxiliar de saúde bucal;

III – Propor mecanismo de avaliação por meio de indicadores da Atenção Básica;

IV – Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos e Administrativos para o monitoramento.

Art. 4º - Os servidores que atuarem no Grupo de Trabalho perceberão uma gratificação de 10,00% (dez por cento), tendo como base de cálculo o valor do salário base dos respectivos cargos/funções, e ficam designados os seguintes servidores para compor o grupo:

I – Marcio Leite de Vasconcelos (Biomédico);

II – Marcio Manoel Teixeira (Enfermeiro);

III- Maria Nubia Nogueira Silva de Castro (Enfermeira)

IV – Bruno José Rodrigues de Almeida (Odontólogo);

V – Williene Alves de Brito (Auxiliar de Saúde Bucal);

VI – Ludmira Damasceno Camilo (Auxiliar de Saúde Bucal).

Parágrafo único - As vantagens recebidas são de caráter provisório, incidindo apenas o tributo de imposto de renda, se for o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 07 de fevereiro de 2024.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita